



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída**  
**em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06**

**Resolução Nº 50, de 09 de FEVEREIRO de 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Septuagésima Oitava (278ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

Considerando a Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 ( Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando solicitação de aprovação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 138/DAB/SMS/2016, de aprovação do relatório dos indicadores municipais pactuados no SISPACTO no ano de 2016; e

Considerando Parecer 027/2016, apresentado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Plenária de número 284, do dia 09 de dezembro de 2016;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei n°. 2.979/91 e atualizada e substituída**  
**em 06 de junho de 2006 pela lei n°. 4858/06**

DELIBERA / RESOLVE:

Art.1º Declara para os devidos fins que foram aprovados por unanimidade as recomendações do parecer 027/2016 de 30 de novembro de 2016 da câmara técnica, conforme abaixo:

§1º Fica aprovada o Relatório dos indicadores municipais pactuados no SISPACTO no ano de 2016.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro Lafaiete, 09 de junho de 2016

**Roberto Sant'Ana Lisboa Batista**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete**